

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

---

**CIDCENTRO**  
**RESOLUÇÃO Nº 011/2023. ESTABELECE PERCENTUAL DE REPASSE**  
**MENSAL (PER CAPITA) PARA CUSTEIO E MANUTENÇÃO DO**  
**CONSÓRCIO CID CENTRO PARA O ANO DE 2023.**

**Resolução nº 011/2023.**

*Estabelece percentual de repasse mensal (PER CAPITA) para custeio e manutenção do CONSÓRCIO CID CENTRO para o Ano de 2023.*

O Presidente **Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO**, Estado de Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Estatuto, em atendimento ao § 2º do artigo 165 e 241 da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal 11.107/2005 e o Decreto 6.017/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o percentual (**PER CAPITA**) de repasse mensal dos Municípios Consorciados para custeio e manutenção do Consórcio Cid Centro.

**Art. 2º** A Assembleia Geral Ordinária aprovou o valor de repasse mensal de **Seis Centavos (0,06) PER CAPITA** como repasse via contrato de rateio para o ano de 2023 para custeio e manutenção do Consórcio Cid Centro.

**Art. 3º** O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, será a base oficial de cálculo da população de cada Município Consorciado para dados totais da população, os parâmetros serão os dados do ano anterior como cálculo para apurar o valor do ano atual.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2023.

Palmital-Pr, 23 de junho de 2023.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Presidente do Consórcio CID Centro

**Publicado por:**  
Nilson Padilha  
**Código Identificador: 1ADCF39E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/06/2023. Edição 2800  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>